



PROTOCOLO DE HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO TJ



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



OBJETIVO

Realizar a limpeza e desinfecção dos veículos pertencentes a frota do TJGO, visando prevenir e reduzir os riscos de contaminação e disseminação do novo Coronavírus nos motoristas e usuários.

ORIENTAÇÕES

Visando a prevenção ao novo Coronavírus, cabe aos motoristas e usuários dos veículos da frota do TJGO, seguir os padrões de higienização elencados abaixo:

- Cuidados pessoais com a devida higienização das mãos com água e sabão, de forma prévia e ao fim de cada viagem realizada, e com a utilização de produtos assépticos durante o traslado como o álcool em gel 70%;
- Antes do início de cada trajeto (após a higienização das mãos), recomenda-se que o motorista proceda com a desinfecção do interior do veículo, com flanela limpa e umedecida em solução de detergente neutro, os seguintes componentes: maçanetas internas das portas, volante, câmbio, cintos de segurança, painel, chave, tampa do porta-luvas, assentos, apoios em geral e tapetes. A preferência é pelo detergente neutro já que a utilização de álcool em gel pode danificar algumas partes do veículo;
- Ter disponível dentro do veículo, recipientes de álcool em gel 70%, de fácil acesso ao motorista e usuários. Recomenda-se que o motorista atue no incentivo aos usuários quando da higienização das mãos com o álcool, oferecendo o produto diretamente nas mãos dos usuários, antes de adentrar ao veículo;

IMPORTANTE: Não deixar o recipiente de álcool em gel exposto ao sol no interior do veículo. Por ser um produto inflamável, o álcool em gel deve ser manuseado e armazenado com cuidado;

- Evitar ao máximo o transporte de usuários com a lotação completa, sem exceder a capacidade de passageiros sentados (habitualmente no máximo 3, incluindo o motorista, em veículos automotores da categoria B e, 1 a cada duas poltronas nas categorias C e D);
- Recomenda-se que o trajeto executado ocorra com as janelas abertas, evitando o uso do ar condicionado ;
- É de suma importância o uso de máscaras descartáveis ou reutilizáveis pelos motoristas (fornecidas pela empresa ou de próprio uso) e pelos usuários;
- É imprescindível que motoristas e usuários tenham a compreensão e consciência dos males causados pelo novo Coronavírus, e sigam os protocolos de higienização instruídos por este Poder.

MATERIAIS DISPONÍVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO

(solicitação por meio do sistema de material)

- Solução de detergente neutro;
- Flanela 100% algodão e
- Álcool em gel 70%.

REFERÊNCIAS Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás 2020.



FIQUE A MINHA
SEGURANÇA
DEPENDE
BEM DA SUA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás